

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

EMENDA Nº (Do Sr. Deputado Francisco Praciano - PT/AM)

Art. Único. Dê-se à estratégia 7.5, da Meta 7 do Anexo de Metas e Estratégias do Projeto de Lei nº 8035/10, a seguinte redação:

“7.5) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo e indígena na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e qualidade Industrial – Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.”

JUSTIFICATIVA

Existe uma forte demanda assinalada em diversos fóruns e na Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (CONEEI) para a implementação de um sistema de atendimento em transporte para os estudantes indígenas que considere as situações e realidades específicas das áreas indígenas. Embora os povos indígenas defendam e exijam a criação de escolas em suas próprias aldeias, há situações, especialmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio em que os estudantes precisam deslocar-se para aldeias próximas, através de rios, caminhos abertos na selva ou estradas. As distâncias, a quantidade de alunos e a falta de meios de transporte adequados têm sido usadas como pretexto para o não cumprimento da obrigação dos estados e municípios no atendimento a transporte seguro dos estudantes indígenas. Atualmente, o transporte escolar nas terras indígenas é deficitário,

causando falta de matrículas e desistência de alunos que não contam com meios de locomoção de suas aldeias para as escolas.

Ressaltamos que a apresentação da presente emenda nos foi sugerida pela Coordenação de Educação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), como resultado de várias mobilizações e reuniões (inclusive das 18 Conferências Regionais de Educação Escolar Indígena ocorridas entre dezembro de 2008 e setembro de 2009) e, principalmente, da primeira Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada em 2009.

Sala das sessões, em 6 de junho de 2011.

**Francisco Praciano
Deputado Federal – PT/AM**